



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro - - Miracema - RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 - CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

**Portaria n° 123/2020, de 30 de Setembro de 2020.**

169

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 06 / 10 / 20 _____
Ass. _____

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

### RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria n° 282/2018, de 14 de Junho de 2018, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

### CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal n° 1.727/2017.

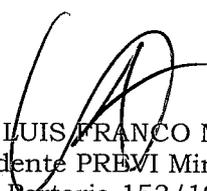
**Art. 1° - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE,** a senhora **LOURDES MARIA DA CONCEIÇÃO SCHIMITH**, (Cônjuge) do senhor **ALCEU FREITAS SCHIMITH**, segurado aposentado no cargo de GARI, P-06, através da Portaria n° 024/2013, com redação nova dada pela Portaria n° 283/2018, sob a matrícula 120340-1, em decorrência de falecimento ocorrido em 03/06/2018, com fulcro no **art. 40, § 7° inciso I da CRFB/88, Art. 2° inciso I da Lei Federal n° 10.887/04**, conforme processo administrativo n° 2018.07071-5, no valor de R\$: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**Art. 2° -** O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme Parecer Conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
LOURDES MARIA DA CONCEIÇÃO SCHIMITH	100%	R\$ 954,00

**Art. 3° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 03/06/2018, conforme disposto no Processo Administrativo n° 2018.07071-5.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19